

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA (ANP)
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (CGRS)
CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE
POLÍCIA FEDERAL, DE PERITO CRIMINAL FEDERAL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E
DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
EDITAL N.º 24/2002 – ANP/CGRS – DPF, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA torna pública a convocação dos candidatos ao cargo de Agente de Polícia Federal e de Escrivão de Polícia Federal para apresentação da documentação necessária à matrícula no Curso de Formação Profissional.

1 Relação dos candidatos convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética

1.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

41300020, Alexandre Messias Feitosa / 40500631, Andre Fonseca de Paula Leite / 40500867, Antonio Tome / 42201381, Carlos Roberto Oliveira Lima Roque / 40300814, Celso Monteiro da Silva / 41800785, Claudio Fichtner Torres / 42502598, Daniel Campos D Antonio / 42502853, Dennis Ricardi Antonietti de Magalhaes / 40501796, Edilson Francisco da Silva / 41801211, Eraldo Luis Thieves dos Santos / 40502508, Francisco Claudio Aguiar de Andrade / 40301848, Glauco Campos Sales Saraiva / 40502834, Gregson Afonso Lopes Chervenski / 42600312, James William Tenorio dos Reis / 41600424, Jose Antonio Aquino da Silva / 41001129, Jose Carlos Pinheiro Filho / 40302331, Jose Erasmo de Oliveira Junior / 40802068, Luciano Aparecido Rech / 40302779, Luciano Hasenclever Borges / 41802382, Luis Felipe de Lima Hahn / 40504316, Manoel Marcos de Oliveira / 40802316, Marcio Adriano Anselmo / 42507922, Marcos Roberto dos Santos / 40303704, Raquel Aquino Henriques / 41803469, Roniglei Hins de Albuquerque / 40506035, Rosangela Cristina Guimaraes Santos / 42002316, Santiago Gabriel Hounie / 42207254, Valmir Valadares da Silveira Junior / 42511953, Wladimilson Gouvea dos Santos.

1.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

32200027, Adriana Marinho Cardoso / 30500097, Alcinelia Sepulveda Brito Barreto / 31800053, Alessandro Jacondino de Campos / 32200128, Alexandre Augusto Quintas / 32200132, Alexandre Cavalcante de Oliveira / 32300271, Carolina Machado de Carvalho / 32000271, Cinthya Santos de Oliveira / 32200897, Eduardo Avolio Gomes / 30501092, Eliana de Freitas Duarte / 31800670, Eraldo Luis Thieves dos Santos / 32201014, Eugenio Bezerra Pinto / 30100124, Fabio de Oliveira Lobao / 30501280, Felicio Ribas Torres / 31800873, Giovanni Dias Castilho / 30501678, Iran Neves Brito Junior / 32502274, Jocelio Taveira dos Santos / 30800962, Jose Batista da Silva / 30801048, Kelly Francine Pazello / 31600241, Lenildo Queiroz Bezerra / 31801211, Leonardo Ludwig Pacheco / 30301292, Lucio Assis Cruz / 32000803, Lydia Maria da Costa Cardozo da Silva / 30502456, Marcio Andre Cardoso da Silva / 30502511, Marcos Campos Taveira / 30600416, Marcos Roberto dos Santos / 32202184, Marcus Vinicius Bessa Mendes / 30502552, Maria Abadia Silva / 30301786, Peter Mille Assis Madeira / 31600341, Renata Georgia Pinheiro de Souza / 32203155, Vinicius de Azevedo Lima Teixeira / 30503648, Vinicius Saraiva de Oliveira / 30503659, Viviane de Lima Moran.

2 Relação dos candidatos, **na condição *sub judice***, candidatos convocados para a entrega dos documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética

2.1 AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

42503135, Edson Arantes Correa Filho.

2.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

30801578, Renato Alves Cavichiolo / 30302078, Sonia Maria Oliveira Alves.

3 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 Os candidatos relacionados nos itens 1 e 2 deste edital deverão encaminhar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional por meio de Encomenda Expressa da ECT (SEDEX), endereçada à **Academia Nacional de Polícia**, Estrada Parque do Contorno, Km 2, Sobradinho/DF, postada até o dia 6 de setembro de 2002.

3.2 O envelope deverá conter **cópia autenticada** da seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo;
- e) diploma, devidamente registrado, ou certificado de conclusão de curso de graduação específico para o concurso ao qual se inscreveu;
- f) declaração de próprio punho de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- g) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município onde reside;
- h) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde reside;
- i) doze fotos 3x4, coloridas, em papel fino.

3.3 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Profissional na data estipulada neste edital; deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3.4 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.4 do edital de abertura dos concursos, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

3.5 O candidato convocado na forma deste edital que deixar de encaminhar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Profissional estará automaticamente eliminado do concurso.

3.6 Não serão aceitos documentos entregues em qualquer outra data e/ou em qualquer outro local que não os mencionados neste edital.

3.7 Não serão aceitos documentos enviados via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

3.8 O candidato concorrente a mais de um concurso público deverá fazer, obrigatoriamente, a sua opção de cargo para a realização do Curso de Formação Profissional. A partir desse momento, o candidato estará concorrendo para apenas um cargo, estando automaticamente eliminado de qualquer outro concurso que não o de sua opção.

4 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter unicamente eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

4.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

4.2.1 O Curso de Formação Profissional terá início em 25 de setembro de 2002.

4.2.2 O candidato deverá trazer para as atividades do Curso de Formação Profissional na Academia Nacional de Polícia:

- Uma Calça jeans azul marinho;
- Um Paletó (usado) para treinamento de tiro;
- Tênis para corrida na cor branca;

- Meias soquetes brancas;
- Tênis ou sapatos na cor preta;
- Meias pretas;
- Traje social (paletó e gravata para os homens e social discreto para as mulheres);
- Traje esporte para atividades diversas;
- Sandálias, tipo havaiana, na cor preta;
- Quimono para judô, na cor branca, com faixa branca;
- Sunga de banho ou maiô, na cor preta para natação;
- Óculos de proteção para as aulas de tiro;
- Cinto, na cor preta, em nylon ou couro, de 5cm de largura, com fivela fixa (não reversível);
- Protetor auditivo de espuma moldável com cordão, para aulas de tiro;
- Top azul-rei para as mulheres; para aulas de Educação Física;
- Material de higiene pessoal;
- Duas toalhas de banho azul;
- Duas toalhas de rosto azul;

4.2.2.1 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato e deve-se incluir:

- Código Penal;
- Código de Processo Penal;
- Constituição Federal atualizada.

4.2.2.2 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais na Academia Nacional de Polícia:

- Camisa gola pólo na cor do respectivo Curso de Formação Profissional;
- Calça padrão ANP na cor do respectivo Curso de Formação Profissional;
- Camisa regata branca com o emblema da ANP e com o nome do respectivo Curso de Formação Profissional;
- Calção de tãctel na cor azul-rei (masculino); para as aulas de Educação Física;
- Short de malha na cor azul-rei (feminino), para as aulas de Educação Física;
- Coldre em nylon com características específicas;
- Cinto, na cor preta, em nylon ou couro de 5mm, passadores de ferro, fivela de plástico injetável de alta resistência (aquisição não obrigatória na ANP).

4.3 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

4.4 O Departamento de Polícia Federal não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação Profissional.

4.5 Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio financeiro, cinqüenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo, descontados o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o imposto de renda e a alimentação fornecida.

4.6 A Academia Nacional de Polícia poderá disponibilizar aos candidatos alojamento, observada a sua capacidade de absorção e de operacionalização.

4.7 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, será publicado no *Diário Oficial da União*.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.4 do Edital n.º 45/2001 – ANP/DRS – DPF, de 31 de outubro de 2001, publicado no *Diário Oficial da União* de 4 de novembro de 2001, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do processo de seleção, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

5.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na ANP, enquanto estiver participando do Curso de Formação Profissional.

SERGIO FIDELIS BRASIL FONTOURA
Diretor da Academia Nacional de Polícia